

Ano 14 N° 3525

Divulgação quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Página 29

Publicação sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá-MT, 20 de dezembro de 2024.

OSVALDO CORREIA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 018/2025

"Dispõe sobre a nomeação do senhor Cristian Rocha Conceição Lemos".

A Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor Cristian Rocha Conceição Lemos, inscrito no CPF/MF nº. ***.***.361-47, para o cargo de Assessor Legislativo Nível I, Anexo II, conforme Lei Complementar n. 129/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 15 de janeiro de 2025.

MARTA CIBELE LACERDA MARQUEZAM

Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ATO



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº. 003/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT

CNPJ: 32.972.507/0001-01

CONTRATADA: ACM COMUNICAÇÃO VISUAL E ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ sob o nº 33.846.702/0001-40

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa e Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT.

PRAZO: 31/12/2025

VALOR TOTAL: R\$ 45.067,20

ASSINATURA: 07/01/2025

JAIR FERNANDES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-MT.

CNPJ- 32.972.507/0001-01

CONTRATADA: LINK NORTE

CNPJ: 48.111.433/0001-40

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, por parte da LINK NORTE, do produto CONEXÃO DE INTERNET



ATA Ano 14 N° 3525

Página 30

Publicação quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

Publicação sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

PRAZO: 12 meses

VALOR GLOBAL: 3.118,80

ASSINATURA: 07/01/2025

JAIR FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 62, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão da segunda fração de férias a servidora Nilma Lopes Santana correspondente ao período aquisitivo 03/12/2022 a 02/12/2023."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sapezal combinado com o disposto no inciso XIX, art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que a servidora Nilma Lopes Santana requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2022/2023, vencidas em dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a segunda fração de Férias a Servidora Nilma Lopes Santana, em exercício no cargo de "Telefonista", efetiva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 pelo período de 13 dias, com início no dia 01 de janeiro de 2025 e término no dia 13 de janeiro de 2025, sendo 13 dias em gozo. Devendo retornar ao trabalho em 14/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente-CMS

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 63, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão da primeira fração de férias a servidora Nilma Lopes Santana correspondente ao período aquisitivo 03/12/2023 a 02/12/2024."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sapezal combinado com o disposto no inciso XIX, art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que a servidora Nilma Lopes Santana requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2023/2024, vencidas em dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a primeira fração de Férias a Servidora Nilma Lopes Santana, em exercício no cargo de "Telefonista", efetiva, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 pelo período de 17 dias, com início no dia 14 de janeiro de 2025 e término no dia 30 de janeiro de 2025, sendo 17 dias em gozo. Devendo retornar ao trabalho em 31/01/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente-CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

PORTARIA